

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 02/2025**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – CARGO E FUNÇÃO DE
FISIOTERAPEUTA - 40 HORAS – MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS/SC**

TANIA CONCEIÇÃO BORTOLINI, Prefeita do Município de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro nas disposições da Lei Orgânica do Município, torna público que:

CONSIDERANDO que ocorreu a demissão da Fisioterapeuta pela administração anterior;

CONSIDERANDO que há a necessidade de suprir a vaga em aberto junto a Saúde Pública do Município, pela alta demanda de pacientes á espera de atendimento de Fisioterapia, e que a não realização de atendimento deste pacientes podem ocasionar perdas irreparáveis a saúde.

CONSIDERANDO que atualmente não há nenhuma vaga provida de Fisioterapeuta no município.

CONSIDERANDO a situação que pode ser considerada emergencial.

**DETERMINA-SE A REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO –
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE
FISIOTERAPEUTA NOS TERMOS DESTE EDITAL.**

MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS/SC neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora **TANIA CONCEIÇÃO BORTOLINI** torna público a necessidade de contratar em caráter de URGÊNCIA, o profissional FISIOTERAPEUTA para atuar neste Município de Brunópolis/SC.

1 – DAS VAGAS – REMUNERAÇÃO – CARGA HORÁRIA E PRAZO

01 (uma) – Vaga de FISIOTERAPEUTA

a) Remuneração:5.727,60 + VALE ALIMENTAÇÃO.

b) Requisitos: DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO CURSO E INSCRITO NO ÓRGÃO DE CLASSE

c) Carga horária: 40 horas semanais;

d) Prazo do Contrato: até o dia 31/12/2025 ou até a realização de concurso público, podendo ser prorrogado caso realizado concurso público este não logre êxito na aprovação de candidatos ao cargo. Podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade pública por iguais períodos sucessivos.

e) Regime Jurídico Administrativo: ACT/ESTATUTÁRIO

f) Regime Previdenciário: Vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

g) ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Planeja e executa atividades que visam a assegurar o processo de melhoria da qualidade de vida, bem como busca garantir o atendimento das necessidades básicas das classes populares e dos Segmentos sociais mais vulneráveis às crises socioeconômicas, e outras atividades correlatas como estudo sócio econômico e emissão de pareceres sociais.

2 – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas pelo candidato, através de formulário próprio (Anexo I), do dia 09.01.2025 até 14.01.2025 e encaminhadas ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brunópolis-SC, pelo e-mail(rh@brunopolis.sc.gov.br), acompanhadas dos seguintes documentos:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título Eleitoral;
- Cópia da Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
- Diploma de Formação no Curso de Assistente Social.
- Certidão de Tempo de Serviço na função de Assistente Social, podendo ser na iniciativa privada ou na administração pública em geral.

3 – DA PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO

TABELA DE PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO PARA SELEÇÃO

TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE FISIOTERAPEUTA.

De 01 a 10 meses = 0,5 pontos

De 11 a 20 meses = 1,0 pontos

De 21 a 30 meses = 2,0 pontos

Acima de 30 meses = 2,5 pontos

Maior tempo de Serviço na Administração Pública Em Geral = 4,00

A nota final de classificação será de 0 a 10 no somatório dos pontos acima consignado.

A análise das notas dar-se-á mediante somatório de pontos, conforme a tabela acima.

Havendo empate entre os classificados, o critério de desempate será o maior tempo de serviço na função de assistente social na administração pública. Persistindo o empate será o mais velho.

4 - DO – RESULTADO DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

O resultado da classificação final será publicado no dia 15 de janeiro de 2025, no site oficial da Prefeitura de Brunópolis/SC (www.brunopolis.sc.gov.br) e no DOM/SC.

4.1 DOS RECURSO DECORRENTE DA CLASSIFICAÇÃO

O prazo para interposição de eventual recurso será o dia 14/01/2025, até às 16:horas. Deve ser encaminhado no e-mail do RH, sendo que a responsabilidade pelo sucesso do envio é do recorrente.

5 – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do processo será de 01 (um) ano, a partir da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período, ou até a realização de Concurso Público.

6 – DA LOTAÇÃO

O Município efetuará o chamamento e a designação para a Secretaria de Saúde Municipal de acordo com a ordem de classificação. Não é dado o direito ao selecionado de escolher local que queira exercer as funções de Fisioterapeuta.

O Município não é responsável em fornecer transporte até o local de trabalho do selecionado.

Além da remuneração do cargo, fara jus ainda, ao vale alimentação proporcional a carga horária.

7 – OBSERVAÇÕES: Não haverá custo de inscrição.

7.1 - A DECLARAÇÃO/CERTIDÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DEVERÁ SER EMITIDA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA QUE O CANDIDATO TRABALHOU OU PELA CTPS.

Brunópolis-SC, 08 de janeiro de 2025

TANIA CONCEIÇÃO BORTOLINI

PREFEITA MUNICIPAL

(ANEXO I)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Prefeitura Municipal de Brunópolis

Inscrição para Edital de Chamamento Público nº 02/2025

Nº de Inscrição: ____/____/____ (Preenchimento pela Prefeitura)

Nome do Candidato: _____

Cargo: FISIOTERAPEUTA

RG: _____ Data de Nasc.: ____/____/____ ,

Tempo de Serviço correspondente a _____anos,meses edias.

Sexo: M() F()

CPF: _____ Título Eleitoral: _____

Estado Civil: _____ E-mail: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Município: _____ Estado: _____

Fone: _____

Declaro que aceito e concordo com todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Chamamento Público.

Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.

Brunópolis, de janeiro de 2025

Assinatura do Candidato

Tempo de Serviço na Função de Fisioterapeuta: ____anos ____meses
____dias

Total de Pontos _____

Tempo de Serviço de Fisioterapeuta na Administração Pública em Geral
____anos ____meses ____dias.

Total de Pontos _____

Total de Pontos _____

TOTAL GERAL _____